



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

**Egressos do Sistema Prisional e Psicologia:
Uma Revisão Narrativa**

Alice Fortuna de Souza Duarte

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Daniela Cristina Campos

Goiânia, dezembro de 2025



PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE GOIÁS
ESCOLA DE CIÊNCIAS SOCIAIS E DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

**Egressos do Sistema Prisional e Psicologia:
Uma Revisão Narrativa**

Alice Fortuna de Souza Duarte

Trabalho de Conclusão Curso do
Bacharelado em Psicologia da Pontifícia
Universidade Católica de Goiás.

Orientadora: Prof.^a Dr.^a Daniela Cristina
Campos.

Goiânia, dezembro de 2025

Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD

Curso de Psicologia

Eixo: Integração e Prática

Disciplina: Trabalho de Conclusão de Curso II

Professor(a): Daniela Cristina Campos

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO DE TRABALHO
DE CONCLUSÃO DE CURSO**

No dia 01/12/25, às 7:30 horas, o (a)(s) estudante(s)

Alice Fortuna de Souza Duarte

do curso de **Psicologia** da Pontifícia Universidade Católica de Goiás, expôs, em Sessão Pública de Apresentação de Trabalho de Conclusão de Curso, o trabalho intitulado

Egemonias do Sistema Prisional e Psicologia:
Uma revisão narrativa

para a Banca de Avaliação composta pelos (as) docentes:

Daniela Cristina Campos; Katya Alexandrine Nates Bonato
Mota; Chaymara Rêmon Rodrigues

O trabalho da Banca de Avaliação foi conduzido pelo (a) docente Presidente que, inicialmente, após apresentar os docentes integrantes da Comissão, concedeu 20 minutos ao (a) estudante (a) para que este (a) expusesse o trabalho. Após a exposição, o (a) docente Presidente concedeu a palavra a cada membro convidado da Comissão para que estes arguissem o (a) estudante. Após o encerramento das arguições, a Banca de Avaliação, reunida isoladamente, avaliou o trabalho desenvolvido e o desempenho do (a) estudante na exposição, considerada a trajetória deste (a) no desenvolvimento do TCC. Como resultado da avaliação, a Banca de Avaliação deliberou pela:

☒ **Aprovação;**

☐ **Aprovação, condicionado às correções recomendadas pelos membros da banca;**

☐ **Reprovação.**

Aprovação, condicionada às correções recomendadas pelos membros da banca:

A Banca de Avaliação conclui que o(a) estudante está **APROVADO(A) condicionado às correções** de forma e/ou conteúdo **recomendados**. As correções deverão ser indicadas no formulário de Avaliação Final de Trabalho de Conclusão de Curso. O(A) estudante terá o prazo de 07 dias para os ajustes e entrega da versão final ao professor (a) orientador (a), contado a partir da data da sessão de apresentação pública do TCC.

Daniela Cristina Campos

Professor(a) Orientador (a) - Presidente

Katychev

Professor(a) Convidado (a) – Avaliador (a)

Thayane Vermon Rodrigues

Professor(a) Convidado (a) – Avaliador (a)

Dedicatória

Dedico este trabalho ao meu querido avô, José Antônio de Souza (*in memorian*), ser humano ímpar que sempre me incentivou a estudar e a me esforçar em alcançar o que realmente valia a pena: os valores, o estudo e o amor a Deus, sobre todas as coisas. Há 3 anos o senhor foi para o encontro de Deus, e nos deixou memórias incríveis do seu jeito único e bem-humorado: sempre me inspirei em sua inteligência e raciocínio rápido, mas primordialmente pelo seu *eu* íntegro, muito verdadeiro, fiel a Deus e à sua família. Sei que o senhor gostaria de me ver formando, era seu sonho. Mas, agora, vovô, o senhor pode me ver perto do Nosso Deus e Nossa Senhora, a melhor companhia que poderia ter. Te amo para sempre, papai, como sempre te chamei desde a infância.

Agradecimentos

Agradeço primeiramente a Deus e Nossa Senhora por me auxiliarem nessa grande trajetória chamada vida, em especial pela construção desse TCC e conclusão do curso de Psicologia. À minha família e meu namorado Bruno Achcar Trevisan: sua companhia e parceria foram indispensáveis na superação de dificuldades dentro e fora da universidade.

Resumo

Este estudo teve como objetivo analisar como a Psicologia pode auxiliar na reintegração dos egressos do sistema prisional identificando as principais contribuições, falhas e desafios profissionais encontrados. O estudo utilizou um delineamento qualitativo, de pesquisa bibliográfica e descritiva: os artigos foram encontrados no Portal de Periódicos CAPES, onde primeiramente foram selecionados 12 artigos, sendo que destes apenas 8 ficaram para análise final. Os resultados indicaram que os egressos encontram dificuldades em sua trajetória após a saída do cárcere, como o desemprego, o estigma social e dificuldades referentes ao recorte de gênero, porque inclui especificidades que não são atendidas. A Psicologia, mesmo oferecendo alguns programas, ainda não é efetiva na prática, concluindo-se que ainda há uma distância considerável entre as práticas psicológicas e o enfrentamento das dificuldades reais encontradas pelos egressos do sistema prisional, havendo necessidade de um trabalho mais efetivo do ponto de vista psicológico e social para a reinserção dessas pessoas.

Palavras-chave: Egressos do sistema prisional; Psicologia; Reintegração Social.

Abstract

This study aimed to analyze how Psychology can support the reintegration of individuals released from the prison system by identifying key contributions, limitations, and professional challenges. A qualitative, descriptive, and bibliographic research design was employed. Articles were retrieved from the CAPES Journals Portal; initially, 12 articles were selected, of which 8 met the criteria for the final analysis. The results indicate that individuals released from prison face significant challenges after incarceration, including unemployment, social stigma, and gender-related difficulties stemming from unmet specific needs. Although Psychology offers some programs targeting this population, their practical effectiveness remains limited. The findings suggest a substantial gap between psychological practices and the concrete difficulties experienced by formerly incarcerated individuals, highlighting the need for more effective psychological and social interventions to promote successful reintegration.

Keywords: formerly incarcerated individuals; psychology; social reintegration.

Sumário

Introdução	10
Método.....	12
Resultados e Discussão	14
Considerações Finais	19
Referências	21

.

Introdução

A Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84), sancionada pelo Presidente João Figueiredo, estabeleceu que o cumprimento das penas privativas de liberdade deve seguir regras que priorizam o respeito aos direitos dos condenados (Freitas, 2014). O artigo 1º determina que a execução penal não apenas efetive a sentença, mas também ofereça condições para a integração social do apenado, tornando a ressocialização uma meta do Estado (Brasil, 1984). Dessa forma, evidencia-se que a pena não deve ser apenas punitiva, mas também ressocializadora, possuindo dupla finalidade: assegurar o cumprimento legal da sentença e preparar o condenado para seu retorno à sociedade.

Contudo, ser egresso do sistema prisional é sobreviver e se adaptar aos preconceitos, estigmas e barreiras que a sociedade impõe. Essa mesma sociedade não está preparada para receber de volta pessoas que também são sobreviventes do ambiente precário da prisão (Hader et al., 2020). Então, a progressão de regime penal é essencial para a ressocialização dos condenados, pois possibilita a transição gradual de regimes mais rígidos para mais flexíveis, favorecendo a reabilitação e a reintegração social (Oliveira et al., 2024). É prevista na Lei de Execução Penal (LEP), por meio do sistema progressivo expresso no art. 112, a progressão de regime: fica reafirmado que a pena privativa de liberdade será executada em forma progressiva, a transferência para regime menos rigoroso (Silva & Cabral, 2020).

Historicamente, a interseção das ciências psicológicas com a esfera penal, desde o século XIX, trouxe uma necessidade de intervir nos chamados comportamentos desviantes, abrindo um campo de práticas e conhecimentos significativos para estes saberes da subjetividade (Conselho Federal de Psicologia [CFP], 2021). No Brasil, os primeiros psicólogos que atuaram no Judiciário seguiram o modelo médico, elaborando perícias voltadas a diagnósticos em psicopatologia. Eles não eram servidores, mas

peritos indicados pelos juízes para fornecer pareceres técnico-científicos que embasassem decisões judiciais (Brito, 2012).

É nesse cenário que surge a Criminologia Clínica, influenciada pelo Positivismo, surgiu explicando o desvio a partir de causas individuais, associadas a ideias de monstruosidade, periculosidade e personalidade criminosa. Seus expoentes, como Lombroso, Ferri e Garofalo, defendiam a experiência e a observação como critérios de verdade, aplicando métodos científicos ao estudo do crime e do criminoso. Lombroso via o delinquente como alguém com alterações psíquicas e traços físicos herdados (atavismo), biologicamente predisposto ao crime, considerado perigoso e necessitando de controle pelo sistema penal para garantir a ordem social (CFP, 2012).

No que tange às práticas mais utilizadas dentro do contexto prisional, segundo Rauter (2016), apesar dos esforços do Sistema Conselhos e das referências técnicas de 2012, a principal função da (o) psicóloga (o) nas prisões ainda é a elaboração de laudos e pareceres voltados à avaliação da periculosidade, especialmente para concessão de benefícios ou ao término da pena. Contudo, de acordo com Pacheco e Vaz (2014), a reforma psiquiátrica trouxe para o sistema prisional discussões ético-políticas sobre a atuação psicológica, possibilitando novas práticas voltadas ao cuidado, respeito e acompanhamento afetivo dos presos.

Assim, a prática demonstra que as diretrizes contidas na lei penal muitas vezes não se concretizam, resultando em um ciclo de exclusão social e reincidência que, inclusive, são poucos os estudos científicos revelados sobre o assunto no Brasil (Sapori & Mass, 2017). Dessa forma, compreender tais contradições é fundamental para a Psicologia e para as ciências sociais em geral, pois evidencia como as falhas estruturais, associadas ao estigma social, comprometem a reintegração e a saúde mental desses indivíduos, exigindo novas formas de intervenção e políticas públicas mais eficazes.

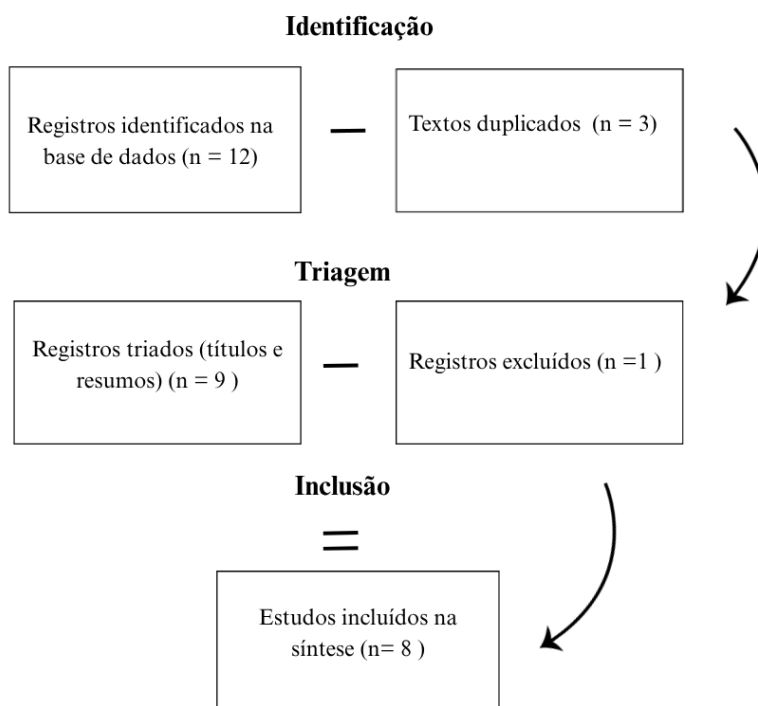
Considerando a adversidade do contexto de egressos do sistema prisional e os múltiplos desafios sociais e emocionais no processo de reintegração, a Psicologia como ciência e prática tem muito a contribuir. Por esse motivo, considera-se que o tema é de grande importância e vale o levantamento de alguns questionamentos, em especial sobre como a Psicologia pode auxiliar na reinserção social de ex-detentos que sofrem com as mazelas sociais e subjetivas? Desse modo, o presente trabalho tem como objetivo realizar uma revisão sistemática narrativa da literatura, buscando investigar a atuação da Psicologia junto a egressos do sistema prisional e identificar as principais contribuições e desafios encontrados pelos profissionais.

Método

A presente revisão narrativa foi conduzida de acordo com etapas padronizadas de busca e seleção de estudos, conforme ilustrado no fluxograma de seleção (Figura 1), que contempla as fases de identificação, triagem, elegibilidade e inclusão. As buscas foram realizadas no Portal de Periódicos CAPES, considerando artigos publicados no período de 2021 a 2025. Para a identificação dos estudos, utilizaram-se descritores e operadores booleanos, tais como: “psicologia” AND “reinserção social” AND (egressos OR “ex-detentos”), com as adaptações necessárias de acordo com a sintaxe de cada base consultada. Os critérios de inclusão adotados foram: (a) artigos publicados em português; (b) pesquisas realizadas no Brasil; (c) publicações disponíveis em periódicos científicos entre 2021 e 2025. Foram excluídos artigos em inglês e espanhol, assim como teses, dissertações, resenhas e documentos não empíricos.

Figura 1

Fluxograma da pesquisa feito com método PRISMA, seguindo resultados de pesquisas encontrados no CAPES.



Nota: Fluxograma Prisma da pesquisa realizada.

O processo de seleção seguiu as seguintes etapas: inicialmente foram identificados 12 registros nas bases de dados, dos quais nenhum proveniente de outras fontes. Após a remoção de duplicatas, restaram 9 registros. Em seguida, procedeu-se à triagem dos títulos e resumos, resultando na exclusão de um estudo. Assim, oito artigos foram avaliados na íntegra, sendo um excluído por não atender aos critérios previamente estabelecidos (estava em espanhol). Dessa forma, a síntese final foi composta por oito estudos incluídos. A triagem de títulos e resumos, assim como a leitura dos textos completos, foi realizada de maneira independente por dois revisores, sendo as divergências solucionadas por meio de discussão. As justificativas para a exclusão dos textos completos abrangeram a não abordagem da população-alvo (egressos do sistema prisional), a ausência de enfoque na atuação da Psicologia, a falta de dados empíricos ou ainda a inadequação ao recorte temporal e geográfico definido.

A extração de dados dos estudos incluídos foi realizada com base em um formulário padronizado, que contemplou informações sobre autoria, ano de publicação,

objetivos, delineamento metodológico, população estudada, principais instrumentos e intervenções, desfechos avaliados, achados principais e limitações apresentadas. Dada a heterogeneidade dos delineamentos e resultados encontrados, a síntese foi realizada de forma narrativa, organizando os achados a partir de eixos temáticos relacionados às práticas psicológicas no contexto prisional, ao predomínio de avaliações periciais em detrimento de ações de cuidado, às barreiras à reinserção social, às intervenções com maior potencial de efetividade e às lacunas de investigação ainda existentes. Todo o processo de busca, seleção e inclusão dos estudos foi devidamente documentado em planilha eletrônica, registrando-se a data de cada busca, o número de registros obtidos, os critérios de exclusão aplicados e as etapas de análise, sendo o fluxograma (Figura 1) o recurso que sintetiza esse percurso metodológico e apresenta de forma visual os números correspondentes a cada etapa da seleção.

Resultados e Discussão

O Mercado de Trabalho e Seus Desafios para o Egresso

Segundo a LEP, consideram-se egressos aqueles liberados definitivamente pelo prazo de um ano a contar da saída do estabelecimento (Marson & Lira, 2021). Após o cárcere, a principal prioridade dos egressos é retornar ao trabalho, pois suas famílias dependem de sua renda. Logo, a inserção desses egressos no mercado de trabalho é complexa e envolve fatores subjetivos e socioeconômicos. As principais dificuldades incluem adaptar-se às regras do trabalho como horários e dinâmicas específicas, a frustração com as expectativas de renda e a dificuldade das empresas em gerenciar essa mão de obra: o emprego, visto como meio de sobrevivência, é, então, um desafio (Silva et al., 2021).

Diante disso, é evidente a necessidade de ações voltadas à atualização profissional, como a alfabetização digital da população carcerária, com iniciativas

durante o período de reclusão. Embora o Departamento Penitenciário Nacional busque incluir presos em políticas de profissionalização, a execução dessas ações é complexa: em 2019, por exemplo, em Goiás apenas 14 das 114 unidades prisionais tinham salas de informática, atendendo 75 pessoas; no país, apenas 269 dos 460.750 detentos tinham acesso a esse tipo de educação (Gomes, 2021). Nesse contexto, em 2019, um projeto de extensão voltado a egressos do sistema prisional promoveu aumento da autoestima e geração de novas oportunidades de trabalho em Goiás. A experiência mostrou a importância de iniciativas semelhantes para favorecer a reinserção social. O projeto contou com 30 egressos do sistema prisional de Goiás, com diferentes níveis de escolaridade e idade entre 20 e 39 anos. O processo seletivo inclui testes psicológicos e entrevistas, e os alunos receberam auxílio financeiro; muitos nunca haviam usado computador ou feito curso de informática, mas ainda assim apresentaram alto interesse desde o primeiro encontro (Gomes, 2021).

Programas de Inserção do Ex-Detento e Resultados Contraditórios

Segundo Baratta (1990), a reintegração caracteriza a abertura de um processo de comunicação, a partir do qual os presos se reconhecem na sociedade e está se reconhecendo na prisão, sendo a responsabilidade mútua nesse processo. Mas, na realidade, o que deveria ser um diálogo torna-se uma experiência hostil. Então, as políticas eficazes no sistema prisional devem considerar que a criminalização e a vivência na prisão aumentam a vulnerabilidade psicossocial dos indivíduos, contribuindo para a reincidência. Logo, o foco não deve ser buscar causas individuais da delinquência, mas reconhecer a humanidade compartilhada e identificar conflitos comuns (Silva et al., 2021).

Marson & Lira (2021) descrevem uma experiência de acompanhamento de egressos do sistema prisional do Espírito Santo desenvolvida desde 2016 no *Escritório*

Social, ligado à Secretaria de Estado da Justiça. A iniciativa busca inserir egressos no mercado de trabalho por meio de um decreto estadual (nº 4251-R/2018) que determina a reserva de vagas em empresas vencedoras de licitações públicas. Apesar da proposta, apenas 31% das empresas cumprem a norma, devido ao forte estigma e preconceito contra pessoas que passaram pelo cárcere. Miranda et al., (2022), em estudo publicado, apresentam um levantamento sobre o tema reinserção social e sistema prisional em diferentes órgãos e instituições. Foram identificadas 84 notícias em sites de órgãos governamentais (20 federais e 64 estaduais), 11 organismos internacionais e 12 ONGs, sendo que apenas seis apresentaram recorte de gênero, por exemplo, retratando um caráter excludente.

Chaves et al., (2021), em estudo sobre a reinserção social do egresso, denota que o trabalho deve ser visto como um fator essencial de inclusão social, especialmente para egressos do sistema prisional. Conseguir um emprego garante não apenas condições básicas de vida, como moradia e alimentação, mas também eleva a autoestima e devolve a dignidade, representando uma forma de reconhecimento social. No entanto, ainda existe muito preconceito por parte das empresas, que demonstram receio em contratar essas pessoas, dificultando seu direito ao trabalho e à reintegração social.

Recorte de Gênero: A Mulher no Cenário Prisional e Egresso

Segundo a teoria “Doing Gender”, o gênero não é algo que a pessoa é, mas algo que ela constrói nas interações sociais. Ou seja, trata-se de uma performance construída nas relações com os outros, e não de um atributo individual. Essa teoria entende o gênero como um produto social, formado por fenômenos, ações e reações orientados culturalmente, que expressam e reforçam as diferenças entre o masculino e o feminino, dentro de relações de poder (West & Zimmerman, 1987). Seguindo esse raciocínio, a

ausência de programas voltados especificamente para mulheres presas e egressas é um problema, pois a mulher criminosa é vista como quem viola duas leis: a jurídica e a social, ao romper com o papel tradicional feminino de passividade e cuidado familiar. Assim, quando uma mulher é rotulada como criminosa, tende a ser julgada e tratada com mais rigor do que um homem na mesma condição (Miranda et al., 2022).

Vieira & Stadtbler (2020) enfatizam em seu estudo a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional (PNAMPE), criada em 2014 por meio da Portaria Interministerial nº 210, com o objetivo de garantir os direitos das mulheres e reformular práticas do sistema prisional brasileiro. Essa política surgiu diante do aumento da população feminina presa e da constatação de que as mulheres eram pouco consideradas nas análises sobre o sistema de justiça criminal, também enfatizando a condição das egressas.

A maioria das mulheres que ingressam, permanecem e saem do no sistema prisional vive em condições precárias, trabalha em atividades de baixa qualificação (como domésticas e cuidadoras) e provém de famílias chefiadas também por mulheres. O perfil predominante é de mulheres jovens, de baixa renda, geralmente mães, presas provisoriamente por crimes relacionados ao tráfico de drogas ou contra o patrimônio (Brasil, 2015).

Dificuldades e Desafios Sociais

A discriminação seria o preconceito colocado em prática. Mas, além disso, discriminar é restringir ou anular o reconhecimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais em todos os setores da vida de uma pessoa (Marson & Lira, 2021). Segundo Goffman (1963), o estigma é um atributo que desqualifica socialmente o indivíduo, criando uma diferença entre sua identidade real e a imagem que a sociedade projeta. No caso dos egressos do sistema prisional, esse estigma resulta na

exclusão social, na perda de identidade e na redução de oportunidades. A sociedade os rotula como “nocivos” ou “incapazes”, mantendo uma imagem negativa para preservar o controle social e sustentar as relações de poder.

Já dentro da prisão, a pessoa que está encarcerada, antes mesmo de sair, já enfrenta medos. O egresso do sistema enfrenta profundas transformações em dois momentos decisivos: ao entrar e ao sair da prisão. Na entrada, ele perde sua identidade individual e passa a integrar a massa carcerária; na saída, carrega o estigma de ex-detento e a dificuldade de se reintegrar socialmente. Assim, os processos de institucionalização e desinstitucionalização são complexos e exigem intensa adaptação, marcados pela exclusão e pelo preconceito: o estigma de ex-presidiário persiste, gerando preconceito e dificultando sua reintegração, especialmente no trabalho, revela que o sistema prisional faz parte de um sistema mais amplo de coerção e punição social (Tondin & Cortina, 2021).

Após deixar a prisão, o egresso também enfrenta dificuldades de reintegração social e familiar. Muitos relatam falta de apoio da família, desconfiança dos vizinhos e maus-tratos por causa do estigma de ex-detento. A experiência carcerária deixa marcas duradouras, e o retorno à sociedade exige enfrentar desafios como a busca por emprego e a reconstrução das relações sociais e afetivas. Diante desse contexto vulnerável, o estigma destrói e isola o indivíduo que passa pela situação do cárcere, fazendo-o ter receio e dificuldade de recomeçar, seja trabalhando ou estudando, pois, o mesmo compete com as mesmas vagas de trabalhos que indivíduos não estigmatizados (Hader & da Silva, 2020).

Contribuições da Psicologia para a Reintegração Social do Egresso

A partir da década de 1990, a Psicologia brasileira passou a repensar seu papel e compromisso social, buscando atender às necessidades da maioria da população em vez

de manter o foco nas elites. Nesse processo, surgiram novos campos de atuação, e no sistema de justiça, especialmente nas prisões, os psicólogos começaram a questionar o sentido e a função de sua prática, bem como o papel da própria instituição prisional na sociedade (Marson & Lira, 2021).

Dessa forma, a intervenção do psicólogo no sistema penitenciário busca promover mudanças não apenas nos indivíduos encarcerados, mas também em todo o sistema prisional, abrangendo funcionários e familiares dos presos: de acordo com a Resolução CFP nº 012/2010, todas as práticas psicológicas devem estar fundamentadas na defesa dos direitos humanos, visando o desenvolvimento da cidadania e a preparação para a reintegração social dos apenados (Hader et al., 2020).

Está contido nas referências técnicas para atuação de psicólogas (os) no sistema prisional (CFP, 2021) que a Psicologia busca promover novas formas de intervenção no sistema penal, fugindo dos exames criminológicos, visando contribuir para a retomada da vida em liberdade. Seu foco está na redução do sofrimento emocional causado pelas precárias condições carcerárias, na garantia de acesso às políticas públicas e na oferta de assistência a pessoas presas, egressas e suas famílias. A Psicologia também atua na reconstrução de laços sociais e na criação de redes de apoio fora do cárcere para oferecer suporte e acompanhamento psicossocial.

Considerações Finais

O objetivo do presente trabalho foi investigar a atuação da Psicologia junto a egressos do sistema prisional e, assim, mapear as principais contribuições e desafios encontrados pelos profissionais e egressos. Sendo assim, segundo a análise realizada com os artigos mapeados, o objetivo do trabalho foi realizado. Observou-se que a reinserção no mercado de trabalho, que é um fator importante de inclusão social, não é uma tarefa fácil para os egressos, já que o estigma de ter passado por uma situação de

cárcere é intenso. Embora existam alguns programas voltados a essa integração, eles ainda são locais e com pouca expressão no cenário nacional, além de terem limitações na prática. Quando se trata de mulheres que passaram pelo sistema prisional, a literatura ainda se mostra bastante limitada e as ações para a reinserção não são específicas.

Além disso, destaca-se a importância de se investir em ações preventivas ao longo da formação educacional dos indivíduos, uma vez que atividades educativas, culturais e de desenvolvimento emocional e social desempenham papel fundamental na construção de trajetórias menos vulneráveis à exclusão social e ao envolvimento com a criminalidade. No contexto brasileiro, cuja cultura historicamente se apoia em práticas punitivas e repressivas, observa-se que a ausência de políticas de prevenção e de garantia de direitos básicos cria terreno fértil para o fortalecimento de facções criminosas e milícias, que passam a ocupar espaços deixados pelo Estado. Dessa forma, refletir sobre reintegração social demanda também reconhecer que prevenir é essencial: fortalecer a educação, criar oportunidades e promover o desenvolvimento humano são estratégias que dialogam diretamente com os desafios vivenciados pelos egressos e com as limitações estruturais do sistema prisional.

Desse modo, os resultados obtidos apontam que há necessidade de melhor formação dos profissionais envolvidos no contexto carcerário, mas também, há uma grande carência de políticas públicas voltadas à reinserção social de egressos, visando a reintegração social dos mesmos, mas também reformulação do sistema carcerário e ganhos a sociedade. Estudos futuros poderão aprofundar a utilização dos instrumentos de pesquisa e a sua aplicação na realidade dos egressos do sistema prisional e da atuação da Psicologia junto ao sistema carcerário, de forma mais efetiva.

Referências

- Baratta, A. (1990). *Por um conceito crítico de reintegração social do condenado*. In E. Oliveira (Coord.), *Criminologia crítica* (pp. 141–157). CEJUP.
https://arquivo.ibccrim.org.br/docs/lab_SP_2015/ressocializacao.pdf
- Brasil. (1984, 11 de julho). *Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984: Institui a Lei de Execução Penal*. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm
- Brasil. Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, & Ministério da Justiça. (2015). *Plano nacional de política criminal e penitenciária*. Ministério da Justiça. <https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/seguranca-publica/politica-penal/plano-nacional-de-politica-criminal-e-penitenciaria>
- Brito, L. M. T. de .. (2012). Anotações sobre a Psicologia jurídica. *Psicologia: Ciência E Profissão*, 32(spe), 194–205. <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500014>
- Conselho Federal de Psicologia, Conselhos Regionais de Psicologia & Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas. (2021). *Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) no sistema prisional*. Conselho Federal de Psicologia. <https://www.cfp.org.br>
- Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. (2010). *Desafios para a atuação do psicólogo no sistema prisional*. CRP-SP.
[https://www.crpasp.org.br/sistemaprisional/pdfs/DESAFIOS PARA A ATUACAO DO PSIKOLOGO NO SISTEMA PRISIONAL.pdf](https://www.crpasp.org.br/sistemaprisional/pdfs/DESAFIOS_PARA_A_ATUACAO_DO_PSIKOLOGO_NO_SISTEMA_PRISIONAL.pdf) (crpsp.org.br)
- Freitas, C. R. M. D. (2014). O cárcere feminino: do surgimento às recentes modificações introduzidas pela lei de execução penal. *Revista da Faculdade Arnaldo Janssen Direito*, 4(4), 125–145.
http://revistapensar1.hospedagemdesites.ws/direito/pasta_upload/artigos/a187.pdf

- Goffman, E. (1963). *Estigma: Notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*. Rio de Janeiro: Guanabara.
- Gomes, R. de A. (2021). Relato de experiência sobre a inclusão digital em um projeto de extensão com egressos do sistema prisional. *Caminho Aberto: Revista de Extensão do IFSC*, (15), 138–142. <https://doi.org/10.35700/ca80138-1423098>
- Hader, T. Z., Vaz, D. C., & da Silva, A. M. B. (2020). Egressos do sistema prisional: uma revisão sistemática da literatura nacional. *Revista Mundi Sociais e Humanidades*, 5(2). <https://doi.org/10.21575/25254774rmsh2020vol5n21069>
- Leal, L. M. (2008). Psicologia jurídica: história, ramificações e áreas de atuação. *Diversa*, 1(2), 171–185.
- Miranda, R. B., Goldberg, A., & Bermudez, X. P. D. (2022). Programas de reinserção social para egressos do sistema prisional no Brasil: há um olhar para o recorte de gênero? *Ciência & Saúde Coletiva*, 27(12), 4599–4616. <https://doi.org/10.1590/1413-812320222712.13012022>
- Marson, C., & Lira, P. (2021). Superando o estigma da prisão e efetivação de direitos e cidadania: contribuições da Psicologia na inserção de egressos da justiça no mercado de trabalho. *Revista Brasileira de Segurança Pública*, 15(1), 138–155. <https://doi.org/10.31060/rbsp.2021.v15.n1.1143>
- Oliveira, L. C. C., Costa, A. da S., & Xerez, R. S. (2024). A progressão de regime penal e a sua relação com a ressocialização dos condenados. *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, 10(6), 1433–1445. <https://doi.org/10.51891/rease.v10i6.14463>
- Pacheco, P. J., & Vaz, V. N. (2014). Outras práticas possíveis da psicologia na prisão. *Revista de Direitos e Garantias Fundamentais*, 15(1), 177–198. <https://doi.org/10.18759/rdgf.v15i1.647>

- Rauter, C. (2016). *O trabalho do psicólogo em prisões*. In F. França, P. Pacheco, & R. Torres (Orgs.), *O trabalho da (o) psicóloga (o) no sistema prisional: problematizações, ética e orientações* (pp. 43–53). Conselho Federal de Psicologia. <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2016/12/O-trabalho-do-psicologo-grafica-web1.pdf>
- Sapori, L. F., Santos, R. F., & Maas, L. W. D. (2017). Fatores sociais determinantes da reincidência criminal no Brasil: o caso de Minas Gerais. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 32(94), e329409. <https://doi.org/10.17666/329409/2017>
- Santos, W. C., Bacelar, B., Lago, C., Guedes, C., Dourado, D., & Correia, I. (2022). Os impasses éticos da (o) psicóloga(o) nas relações com a equipe técnica e com as pessoas privadas de liberdade (PPL) do sistema prisional. *Graduação em Movimento - Ciências Humanas e Sociais*, 1(1), 126. <https://periodicos.unifc.edu.br/index.php/gdmhumanas/article/view/30>
- Silva, J. F. da, e Silva, L. G. A., Oliveira, M. L. C. de, & Penso, M. A. (2021). Oportunidades de emprego e trabalho para egressos do sistema prisional: revisão sistemática. *Revista Psicologia, Diversidade e Saúde*, 10(2), 332–341. <https://doi.org/10.17267/2317-3394rps.v10i2.3711>
- Silva, R. A. M. da, & Cabral, A. P. C. (2020). A progressão de regime no processo de reinserção social do apenado. *Interfaces Científicas - Direito*, 8(1), 49–64. <https://doi.org/10.17564/2316-381X.2019v8n1p49-64>
- Tondin, C. F., & Cortina, C. L. (2021). Processo de institucionalização de sujeitos presos. *Revista Subjetividades*, 21(2), 1–13. <https://doi.org/10.5020/23590777.rs.v21i2.e11060>
- Vieira, G. R., & Stadtlober, C. de S. (2020). O trabalho no cárcere feminino. *Revista Práxis*, 1, 77–101. <https://doi.org/10.25112/rpr.v1i0.2071>

West, C., & Zimmerman, D. H. (1987). *Doing gender*. *Gender & Society*, 1(2), 125–151. <https://doi.org/10.1177/0891243287001002002>